

EDITAL Nº002/2023/ED SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº. 1.452, Centro Cívico “Abdias Alves Nunes”, inscrita no CNPJ nº 18.468.033/0001-26, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação Emerson Caixeta, por atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 3.356/2017, faz saber que autoriza a Contratação Simplificada para admissão em caráter temporário de servidores, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. CONSIDERANDO:

- 1.1 – O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
- 1.2 - A Lei nº 4.450/2011, que trata das contratações por tempo determinado no Município;
- 1.3 - A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;
- 1.4 - O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 - O processo para seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições do anexo deste edital, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária.
- 2.2 - Poderão concorrer profissionais habilitados nos termos do anexo;
- 2.3 - Compreende-se como processo para seleção: a apresentação de currículo, tempo de serviço exercido na área educacional no município de Patrocínio, apresentação pessoal, entrevista, a classificação, chamada e contratação nos termos deste Edital;

2.4 - A seleção dos candidatos será coordenada pelo Secretário Municipal de Educação, que contará com uma comissão formada por servidores da pasta para auxiliá-lo;

3. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE NA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1 - São atribuições do Secretário:

3.1.1 - Coordenar todo o processo de seleção e admissão dos candidatos em regime de contratação temporária para formação de cadastro de reserva;

3.1.2 - Coordenar todo o processo de inscrição, de triagem, de classificação, de divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e Anexo;

3.1.3 - Fazer mapeamento de vagas, identificando: carga horária, prazo de vigência e procedência da vaga;

3.1.4 – Cabe ao Secretário a avaliação do currículo apresentado pelos candidatos;

3.1.5 – Deliberar sobre quaisquer dúvidas pertinentes a este Edital e Anexo.

4. DAS VAGAS E REQUISITOS:

4.1 - O presente edital é exclusivamente destinado à seleção e posterior contratação de serviços excepcional na Estrutura Administrativa do Município de Patrocínio especificamente para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação para o cargo de Servente Escolar devido à falta de listagem de Cadastro de Reserva para o cargo no Concurso Edital nº 001-2022, não implicando direito à contratação por parte do candidato, mas tão somente em expectativa de direito, de conformidade com o interesse da Administração Pública Municipal;

4.2 - Os requisitos, as cargas horárias e os vencimentos estão dispostos no quadro do Anexo;

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 - As inscrições serão realizadas mediante apresentação da ficha de inscrição (anexo II deste edital), do currículo e comprovante de tempo de serviço no Município

(declaração a ser retirada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura – RH), na Secretaria Municipal de Educação conforme descrito abaixo:

- Período de inscrição: 03/07/2023 a 07/07/2023 das 07h:30min às 10h:30min e das 13h:00 às 16h:30min;
- Divulgação da listagem dos candidatos selecionados: 17/07/2023;
- Convocação para apresentação da documentação de admissão: 18/07/2023, 19/07/2023 e 20/07/2023.

5.2 - Os documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato;

5.3 - São requisitos para inscrição:

5.3.1- Ter na data das inscrições a idade mínima de 18(dezoito) anos;

5.3.2 -Possuir a habilitação exigida para o cargo, conforme especificações do Anexo, e demais qualificações requeridas quando da contratação;

5.3.3 -Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CF/88;

5.3.4 - Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

5.4 - Para efeito de contratação, o candidato deverá apresentar os dados solicitados, não podendo haver omissão, fazendo juntada da cópia simples da documentação obrigatória e também dos títulos;

5.4.1 - Os documentos obrigatórios serão requeridos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a falta de qualquer documento requerido será motivo de desclassificação do candidato;

6. DA SELEÇÃO:

6.1. Os candidatos serão avaliados mediante apresentação do Anexo IV – Ficha de Inscrição, currículo, tempo de serviço exercido na área educacional no município de Patrocínio-MG (comprovado mediante a documentação a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição), apresentação pessoal e entrevista (a entrevista a princípio ocorrerá no dia da inscrição do candidato, ou poderá ser agendada em uma data posterior à qual será comunicado ao candidato pela Secretaria Municipal de Educação);

6.1.2- Estarão aptos para seleção, os candidatos que obrigatoriamente apresentarem a ficha de inscrição (Anexo II), comprovação de tempo de serviço, currículo junto à Secretaria correspondente no Anexo I;

6.1.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os documentos apresentados e avaliação nos critérios estabelecidos

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - A contratação temporária de que trata esse Edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços realizado pela Secretária Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos, devendo o candidato apresentar cópia dos documentos requeridos pelo RH, como condição para a assinatura do termo;

7.2 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;

7.3 - A cessação do contrato ocorrerá quando o candidato não corresponder às atribuições exigidas;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

8.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e Anexo;

8.2 - O contratado receberá a remuneração correspondente à sua habilitação, nos termos do Anexo;

8.3 - O candidato que já possuir um vínculo efetivo ou estável ou de Designação Temporária em serviço público não poderá assumir o contrato;

8.4 - O candidato fica sujeito ao calendário, horário, regimento interno e normas do estabelecimento para o qual foi designado;

8.5 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria ao qual foi designado, no ato da convocação e em atendimento à excepcional necessidade;

8.6 - Concluído a escolha de Designação Temporária de que trata o Anexo, sempre que necessário, a Secretaria correspondente viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados;

8.7 – Caso não haja formação de cadastro reserva para uma área específica, poderá ser realizada uma nova chamada através do presente edital, afim de sanar a necessidade de prestação de serviço por motivos de (licença saúde, servidor readaptado, servidor com licença para tratar de interesses particulares, servidor com cargo em comissão e outros);

8.8 - O candidato que de forma excepcional por motivo de sua saúde ou motivo de saúde de seu ascendente, descendente ou cônjuge/companheiro, bem como por motivo de aperfeiçoamento profissional, após efetivo exercício, desistir da vaga, deverá cumprir aviso prévio de (30) trinta dias. O não cumprimento desse prazo acarretará no impedimento de concorrer a uma vaga no cargo em que desistiu no processo seletivo seguinte, podendo ainda ocorrer desconto proporcional do tempo restante;

8.9 - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário da pasta corresponde ao Anexo deste Edital.

Patrocínio, 20 de junho de 2023.

Emerson Caixeta
Secretário Municipal de Educação de Patrocínio

Emerson Caixeta
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 12.651/2022

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



ANEXO I

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE FORMAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Local de Lotação: O candidato selecionado será direcionado pela Secretaria Municipal de Educação ao local onde houver a necessidade da prestação de serviços.

Local de trabalho: Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.

Características da vaga:

Cargo	Categoria Profissional	Natureza	Nível de Ensino	Turnos	Carga Horária	Período	
						Inicial	Final
Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha)	(146 vagas)	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)	07h:00	11h:30min
						13h:00	17h:30min
Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha)	Cargo: 01 vaga (CEIM Maria Abadia Peres)	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)	O horário poderá sofrer alterações conforme a necessidade de cada educandário, não ultrapassando a carga horária diária de 08 horas.	
		Justificativa: servidor estável em readaptação.					
Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha)	Cargo: 01 vaga (CEIM Irmã Maximiliana)	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)		
		Justificativa: servidor estável em readaptação.					



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



<p>Servente Escolar</p> <p>(Limpeza ou cozinha)</p> <p>A critério da direção do educandário.</p>	<p>Cargo: 03 vagas (Escola Municipal Honorato Borges)</p> <p>Justificativa: servidores estáveis em readaptação.</p>	<p>Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).</p>	<p>Manhã Tarde</p>	<p>40 horas (Semanais)</p>	
<p>Servente Escolar</p> <p>(Limpeza ou cozinha)</p> <p>A critério da direção do educandário.</p>	<p>Cargo: 01 vaga (CEIM Professora Geralda Pereira)</p> <p>Justificativa: servidor estável em readaptação.</p>	<p>Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).</p>	<p>Manhã Tarde</p>	<p>40 horas (Semanais)</p>	
<p>Servente Escolar</p> <p>(Limpeza ou cozinha)</p> <p>A critério da direção do educandário.</p>	<p>Cargo: 01 vaga (CEIM Professora Geralda Pereira)</p> <p>Justificativa: servidor estável cedido para exercício no CEIM Rita Cândida Marra.</p>	<p>Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).</p>	<p>Manhã Tarde</p>	<p>40 horas (Semanais)</p>	



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha)	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Maria Isabel Queiroz Alves CAIC)	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)	
	A critério da direção do educandário.	Justificativa: servidor estável em readaptação.				
Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha)	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Rogério Leonardo)	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)	
	A critério da direção do educandário.	Justificativa: servidor estável em readaptação.				

- O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é devido à necessidade de dispor de profissional para prestação de serviços de Servente Escolar a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, diante da necessidade de continuidade da prestação do serviço público, com uma jornada semanal de quarenta (40) horas para o cargo de Servente Escolar.
- O processo de seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições da Lei Municipal n° 4.450/2011 e Decreto n° 3.356/2017, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária.
- Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo de determinado e em caráter de excepcional interesse público;
- A remuneração paga ao contratado (a) será de R\$ (1.577,10) para Servente Escolar, coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais.
- NO ATO DA CONVOCAÇÃO deverão ser apresentados pelo candidato o Currículo;
- NO ATO DA CONTRATAÇÃO é indispensável a apresentação de toda documentação requerida pela Secretaria de Recursos Humanos para celebração do contrato administrativo;
- O recebimento e avaliação de currículos, inicialmente, submetidos à triagem e analisados pela Secretaria Municipal de Educação;
- O presente Edital terá validade de no máximo (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome do Candidato:	
Cargo pretendido:	
Tempo de Serviço no Município:	
Última experiência profissional (cargo/função):	
Assinatura do Candidato:	
Data da inscrição:	
Contato:	

Observação: a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato, caso alguma informação seja inverídica implicará na desclassificação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome do Candidato:	
Cargo pretendido:	
Tempo de Serviço no Município:	
Última experiência profissional (cargo/função):	
Assinatura do Candidato:	
Data da inscrição:	
Contato:	

Observação: a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato, caso alguma informação seja inverídica implicará na desclassificação do mesmo.

Patrocínio, 20 de junho de 2023.

Emerson Caixeta
Secretário Municipal de Educação de Patrocínio

Emerson Caixeta
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 12.651/2022